SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARAMUNICIPALDECABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB) 17 de novembro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Ver. Wagner Rogério Fernandes Silva (1°Vice-Presidente)
Ver.Alex Lucena(2°Vice-Presidente)
Ver. Edglêi Ramalho (1° Secretário)
Ver. Fabrício Magno (2° Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Fabrício Magno – União Brasil	Ver.Bira Carvalho –Avante
Ver.Herlon Cabral - PL	Ver.EdglêiRamalho – Solidariedade
Ver.Saulo Dantas - Solidariedade	Ver.Enrique Douglas – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver.Fabrício Magno –União Brasil
Ver.Enrique Douglas - Avante	Ver.Júnior Datele –MDB
Ver.Lucas Lopes - Avante	Ver.Saulo Dantas - Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICASPÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Bira Carvalho - Avante	Ver.Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver.Enrique Douglas – União Brasil	Ver.Júnior Paulo – Solidariedade
Ver.Moisés" do Meninas Bar" - Avante	Ver.Edglêi Ramalho – Solidarieade

CONSELHO DE ÉTICAE DECORO PARLAMENTAR

	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Edglêi Ramalho – Solidariedade	Ver.Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver.Júnior Paulo -Solidariedade	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver.Lucas Lopes - - Avante

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARAMUNICIPALDECABEDELO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei n° 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), 17 de novembro de 2026
EDIÇÃOEXTRAORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE N° 095/2026

Dispõe sobre a antecipação, em caráter excepcional, do horário de realização da Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 19, § 1°, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1° Fica, em caráter excepcional, antecipado para às 18h (dezoito horas) o horário de realização da Sessão Ordinária desta terça-feira, 17 de novembro de 2026, em razão da extensa Pauta da Ordem do Dia a ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2° Determina-se a imediata publicidade deste Ato no Semanário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cabedelo, bem como a notificação dos Parlamentares por meio eletrônico, na forma regimental.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 17 de setembro de 2026.

Ver. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Presidente